



EDITAL N.01/2026 - SELEÇÃO DE ALUNO/A REGULAR – MESTRADO 2026

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia anuncia a abertura de processo seletivo para a Turma 2026.2 do MESTRADO com inscrições no período de **23 de fevereiro a 31 de março de 2026** e cujas vagas estão abertas para a Área de Concentração História, Teoria e Processos.

LINHAS DE PESQUISA:

História e Teoria da Arte | Processos de Criação Artística

1. DAS VAGAS

1.1. O acesso do/a estudante ao Programa dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:

- 1.1.1. Vagas de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas.
- 1.1.2. Vagas reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, pretos/as e pardos/as, optantes por esta modalidade.
- 1.1.3. Vagas reservadas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e técnico administrativo da UFBA optantes por esta modalidade.
- 1.1.4. Vagas para estrangeiros/as.

1.2. **Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas** para brasileiros/as ou estrangeiros/as legalmente residentes no Brasil. As vagas são para ingresso no SEGUNDO semestre letivo de 2026 (2026.2) e **serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores** de cada linha de pesquisa. **O preenchimento total de vagas não é condição obrigatória.**

1.3. Quadro de Vagas:

Linha de Pesquisa	AC*	PPP**	Total
História e Teoria da Arte	3	2	5
Processos de Criação Artística	9	5	14

* Ampla concorrência

** Reserva de vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, pretos/as e pardos/as, optantes desde que assinalem essa condição, de forma específica, no formulário de inscrição e sejam aprovados no exame de heteroidentificação cuja convocação se dará em 06 de julho de 2026 e heteroidentificação presencial a se realizar no dia 10 de julho de 2026, conforme cronograma da Comissão Permanente de Heteroidentificação – CPHA. A Heteroidentificação é um procedimento complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra, cujo formulário é apresentado anexo neste Edital.



- 1.4. Não serão oferecidas vagas para a linha de pesquisa “Arte e Design: Processos, Teoria e História”.
- 1.5. Conforme a Resolução Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA fica estabelecido que:
 - 1.5.1. Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas 30% para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), optantes desde que assinalem essa condição, de forma específica, no formulário de inscrição.
 - 1.5.2. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos/as candidatos/as, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.
 - 1.5.3. Caso o/a optante negro/a (preto/a e pardo/a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele/a não será computado/a para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.
 - 1.5.4. Em caso de desistência de candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a) optante selecionado/a, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a subsequentemente aprovado/a, também optante desta mesma modalidade.
 - 1.5.5. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observados os critérios de avaliação.
 - 1.5.6. Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, poderão vir a ser admitidos/as até 6 (seis) estudantes como vagas supranumerárias, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), refugiado e técnico administrativo da UFBA, desde que tenham se autodeclarado/a e confirmada sua condição de optante no campo específico desta modalidade de reserva de vagas, no formulário de inscrição.
 - 1.5.7. Na hipótese de haver mais de um/a candidato/a aprovado/a por categoria, ocupará a vaga aquele/a que obtiver a melhor avaliação.
 - 1.5.8. Não havendo candidatos/as estrangeiros/as aprovados/as para o Mestrado, as vagas para candidatos/as estrangeiros/as poderão vir a ser ocupadas por candidatos/as brasileiros/as aprovados/as.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para a Seleção de Aluno/a Regular do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais encontram-se abertas no período de 23 de fevereiro a 31 de março de 2026.
- 2.2. O PPGAV não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line*, por meio de preenchimento do formulário disponível no Sistema para Inscrição do Processo Seletivo SIGAA/UFBA.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas inscrições com falta de documentação. O/A candidato/a é responsável por relacionar os documentos em cada arquivo na ocasião da inscrição, seguindo a ordem estabelecida neste Edital, sendo que para fins de homologação da inscrição, a Secretaria do PPGAV apenas confirma a anexação do arquivo na sua totalidade no sistema, e não avalia se o conteúdo ou a documentação estiver incompleta. A avaliação do conteúdo se dará pela Comissão de Seleção por ocasião das etapas previstas no Edital.

Documentação necessária para inscrição:

- Cópia do CPF (PDF).
- Cópia do RG (PDF).
- Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral (PDF).
- Comprovante (se tiver) de proficiência de 1 (uma) língua estrangeira nas opções de línguas inglesa, francesa, alemã, italiana e espanhol ou outras línguas que a Comissão de Seleção possa vir a julgar pertinentes.
- Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (cópia da Ata de colação de grau) nas áreas de artes e afins (OBS.: **não** serão aceitos documentos comprobatórios de prováveis concluintes de cursos de graduação).
- Portadores de títulos (graduação, mestrado, doutorado) obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, revalidação, termo de acordo ou tratado internacional.
- Currículo Lattes (PDF) e comprovações do Currículo Lattes (PDF em arquivo único):
O/a candidato/a deverá anexar, em um arquivo único (formato PDF), nomeado de “CURRÍCULO”, os documentos na seguinte ordem:
 - a) Currículo Lattes atualizado.
 - b) Avaliação do Currículo Lattes Seleção Mestrado 2026.2 preenchido, e os Certificados Comprobatórios (SOMENTE DOS ÚLTIMOS 5 ANOS) organizados de 1 a 7 na mesma sequência da avaliação do Currículo Lattes Seleção Mestrado 2026.2.
- Projeto de pesquisa (PDF) segundo o modelo no Anexo I com identificação do/a candidato/a.
- Portfólio (PDF em arquivo único) exclusivamente para os **candidatos da linha de pesquisa Processos de Criação Artística**. Os portfólios devem ser identificados com o nome do/a candidato/a, conter entre 10 e 30 imagens pertinentes à compreensão da trajetória artística do/a candidato/a e as imagens identificadas com legendas mencionando título, ano da produção, técnica, dimensões e demais informações que considerarem necessárias. Os portfólios devem ter seu tamanho de arquivo limitado até 20 MB e precisam ser anexados em versão digital (PDF) no ato da inscrição online. Não serão aceitos portfólios impressos.



- Comprovante de Pagamento do GRU (PDF) – **Anexar a GRU junto com o comprovante de pagamento** (verificar as Portarias 003/2020 e 130/2019 da UFBA, as quais dispõem sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição). OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas inscrições contendo somente comprovante de agendamento do pagamento.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 3.1. A Comissão de Seleção será indicada pelo Colegiado do PPGAV UFBA, composta por 03 (três) professores/as de cada linha de pesquisa e será presidida pelo/a Coordenador/a do Programa e, na sua ausência, pelo/a Vice Coordenador/a.
- 3.2. O/a docente da Comissão de Seleção que por motivos de força maior se ausente em qualquer uma das etapas da seleção, será substituído/a, na condição de suplente, por outro/a docente do Programa da mesma linha de pesquisa.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES

- Período de inscrições: 23 de fevereiro a 31 de março de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- Homologação das inscrições: 08 de abril de 2026.
- Prazo de recebimento de recursos: 09 de abril de 2026, até as 18h.
- Divulgação do julgamento dos recursos: Até 17 de abril de 2026.

1ª ETAPA

- **Prova escrita:** 27 e 28 de abril de 2026 (horário a ser divulgado; o dia será determinado em função da quantidade de candidatos/as inscritos/as).
- Divulgação dos resultados da 1ª etapa: 16 de maio de 2026, às 18h.
- Prazo de recebimento de Recursos: 20 de maio de 2026, até as 18h.
- Divulgação do julgamento dos recursos / Resultado final da 1ª etapa: 29 de maio de 2026, até as 18h.

2ª ETAPA

- **Projetos de pesquisa e Portfólios:** 01 a 15 de junho de 2026.
- Divulgação dos resultados da 2ª etapa: 16 de junho de 2026, às 18h.
- Prazo de recebimento de recursos: 19 de junho de 2026, às 18h.
- Divulgação do julgamento dos recursos / Resultado final da 2ª etapa: 29 de junho de 2026, até as 18h.

3ª ETAPA

- **Prova Oral e Análise de Currículo:** 30 de junho a 03 de julho de 2026 (horário a ser divulgado).



- Convocação para Heteroidentificação com escalonamento (hora e local do procedimento de Heteroidentificação - apenas para optantes pela modalidade de reserva de vagas para pessoas negras): 06 de julho de 2026.
- Divulgação do resultado parcial da Seleção da Prova Oral e Análise de Currículo: Até 07 de julho de 2026, às 18h.
- Prazo de recebimento de recursos do resultado parcial da Seleção da Prova Oral e Análise de Currículo: 09 de julho de 2026, até as 18h.
- Heteroidentificação presencial (apenas para optantes pela modalidade de reserva de vagas para pessoas negras): 10 de julho de 2026.
- Resultado da Heteroidentificação no site <https://ppgri.ufba.br/> : 14 de julho de 2026.
- Divulgação do julgamento dos recursos da Prova Oral e Análise de Currículo (Resultado parcial da Seleção): 14 de julho de 2026, até as 18h.
- Interposição de recurso da Heteroidentificação a ser endereçada diretamente pelo candidato/a para a CPHA UFBA: 15 e 16 de julho de 2026.
- Resultado da interposição de recurso da Heteroidentificação será divulgado no site <https://ppgri.ufba.br/> : até 23 de julho de 2026.
- Resultado final da Seleção do PPGAV: 24 de julho de 2026, até as 18h.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os recursos devem ser enviados exclusivamente para o e-mail **processoseletivoppgav@gmail.com**
- 5.2. Os recursos devem estar fundamentados, serem objetivos e claros, redigidos em língua portuguesa e com identificação do/a recorrente.
- 5.3. Os recursos devem estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.
- 5.4 A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.
- 5.5. Os resultados serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: **www.ppgav.ufba.br** e/ou afixados no mural da secretaria do Programa, na Escola de Belas Artes da UFBA.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção constará de uma etapa Eliminatória, seguida de 3 etapas avaliativas Eliminatórias e Classificatórias.

A Etapa **Eliminatória** consistirá em:

I - Verificação da documentação apresentada pelo/a candidato/a (currículo, portfólio, projeto de pesquisa, documentação comprobatória).

As Etapas **Eliminatórias** e **Classificatórias** consistirão em:

I - **Etapas para a linha de pesquisa História e Teoria da Arte:**

a) Prova escrita.



- b) Análise e avaliação do Projeto de Pesquisa.
- c) Prova oral; Análise e avaliação do Currículo.

II - Etapas para a linha de pesquisa Processos de Criação Artística:

- a) Prova escrita.
- b) Análise e avaliação do Projeto de Pesquisa e do Portfólio.
- c) Prova oral; Análise e avaliação do Currículo.

6.2. Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

- I - Não comparecer a qualquer das etapas previstas no processo.
- II - Obter nota menor que 7,0 (sete) em qualquer etapa.

1^a
ETAPA

PROVA ESCRITA (para as linhas de pesquisa História e Teoria da Arte e Processos de Criação Artística)

PROVA ESCRITA: Peso 10. A prova escrita será composta por uma dissertação sobre um tema sorteado a partir da bibliografia indicada, na forma de uma reflexão crítica, valendo 10 (dez) pontos, assim distribuídos:

- Uso correto da língua portuguesa e estruturação da redação (2 pontos).
- Clareza, objetividade, criatividade e coerência no tratamento do tema (4 pontos).
- Fundamentação teórica, utilização dos conceitos apresentados pelos/as autores/as da bibliografia e pertinência das referências artísticas citadas (4 pontos).

A prova escrita será PRESENCIAL e realizada no Salão Nobre da Escola de Belas Artes da UFBA, nas datas especificadas no Cronograma, em horário a ser divulgado e terá duração de três horas, a partir do sorteio do ponto. Os/As candidatos/as deverão se apresentar no local indicado de realização da Prova Escrita quinze minutos antes do horário marcado, portando carteira de identidade ou carteira de habilitação com foto.

Somente os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta PRIMEIRA ETAPA estarão APROVADOS/AS para a SEGUNDA ETAPA.

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE

CARDOSO, Rafael. *Modernidade em preto e branco: arte e imagem, raça e identidade no Brasil, 1890-1945*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

CAVALCANTI, Ana; FREIRE, Luiz Alberto; MALTA, Marize (Org.). *Histórias da arte em práticas de ensino*. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia – EDUFBA, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/40759>



FREIRE, Cristina. *Poéticas do processo: arte conceitual no museu*. São Paulo: Iluminuras, 1999.

GELL, Alfred. *Arte e agência*. São Paulo: UBU, 2018.

LIMA, Diane (Org.). *Negros na piscina: arte contemporânea, curadoria e educação*. São Paulo: Fósforo, 2023.

MENEZES, Hélio. Entre o visível e o oculto: a construção do conceito de arte afro-brasileira. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

Disponível em:

https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5307711

VISCONTI, Jacopo C. *Novas derivas*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

PROCESSOS DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA

BASBAUM, Ricardo. *Além da pureza visual*. Porto Alegre: Zouk, 2007.

BASBAUM, Ricardo. Amo os artistas-etc. In: MOURA, Rodrigo (Org.). *Políticas institucionais, práticas curatoriais*. Belo Horizonte: Museu de Arte da Pampulha, 2005. Disponível em: https://rbtxt.files.wordpress.com/2009/09/artista_etc.pdf

BRITO, Ronaldo. O moderno e o contemporâneo (o novo e o outro novo). In: Ricardo Basbaum (Org.). *Arte contemporânea brasileira: texturas, dicções, ficções, estratégias*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2001. p. 202-215.

KILOMBA, Grada. *Desobediências poéticas*. Catálogo. São Paulo: Pinacoteca de São Paulo, 2019.

KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

HARTMAN, Saidyia. *Vênus em dois atos. Pensamento negro radical: antologia de ensaios*. São Paulo: N-1 edições, 2021. p. 105-129.

SALLES, Cecília Almeida. *Redes de criação: construção da obra de arte*. Vinhedo, São Paulo: Editora Horizonte, 2006.

BACHELARD, Gaston. *A poética do espaço*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.



SOUZA, Vanessa Raquel Lambert de. Poéticas negras e representatividade: caminhos para pensar processos criativos em/sobre arte. In: BARBOSA, Ana Mae; FONSECA, Annelise Nina da (Org.). *Criatividade coletiva: arte e educação no século XXI*. São Paulo: Perspectiva, 2023.

2^a
ETAPA

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO PORTFÓLIO*

* O portfólio é exigido somente para a linha de pesquisa **Processos de Criação Artística**.

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA: Peso 5 para a linha de pesquisa Processos de Criação Artística e **Peso 10** para a linha de pesquisa História e Teoria da Arte. Serão avaliados unicamente projetos adequados à estas duas linhas de pesquisa do Programa mencionadas e que possam ser orientados pelos/as professores/as do mesmo. Os projetos que não contemplarem essas duas condições serão eliminados.

- O projeto de pesquisa deverá ser identificado com o nome do/a candidato/a, ter no máximo 15 páginas e contemplar o roteiro especificado no Anexo I.
- A Avaliação do projeto de pesquisa vale 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma: relevância do tema proposto (2 pontos); clareza da proposta (2 pontos); delimitação temática (2 pontos); embasamento teórico (3 pontos) e exequibilidade (1 ponto).
- A Nota do projeto de pesquisa de cada candidato/a será aquela resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, ou seja, do resultado da divisão por três do somatório das notas dadas pelos/as avaliadores/as.

AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO: Peso 5. O portfólio é exigido exclusivamente para a linha de pesquisa Processos de Criação Artística.

- O Portfólio deverá ser identificado com o nome do/a candidato/a.
- A avaliação do portfólio vale 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma: nível de amadurecimento da poética artística (2,5 pontos); caráter singular da poética desenvolvida (2,5 pontos); clareza (2,5 pontos) e organização (2,5 pontos).
- A Nota final do portfólio será aquela resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, ou seja, do resultado da divisão por três do somatório das notas dadas pelos/as avaliadores/as. Somente os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta SEGUNDA ETAPA estarão APROVADOS/AS para a TERCEIRA ETAPA.

3^a
ETAPA

PROVA ORAL E ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO



PROVA ORAL: Peso 7. A prova oral será realizada por meio da plataforma de videoconferência RNP, exceto se o PPGAV enviar comunicado informando alteração. Durante a realização da prova oral, a qual será gravada, o/a candidato/a deve estar conectado/a por áudio e por vídeo. Não será tolerado atraso. O/A candidato/a é responsável pelo estabelecimento de sua conexão e a Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados por falhas de conexão da Internet do/a candidato/a. Em caso de justificativa plausível, a qual deve ser apresentada previamente à Comissão de Seleção que deliberará sobre o assunto, a prova oral poderá ser feita por outra plataforma de videoconferência, devendo ser igualmente gravada por áudio e vídeo. A ordem das sessões de defesa do projeto será decidida por sorteio.

Nota da Prova Oral - A sessão da prova oral será constituída da arguição de cada candidato/a pela Comissão de Seleção, que observará como critério de avaliação para pontuação:

Fluência verbal: até 3 (três) pontos.

Conteúdo (consistência da proposta; adequação das respostas às perguntas; coerência com o texto do projeto de pesquisa; indicações de referencial teórico específico do projeto de pesquisa; conhecimentos claros acerca do curso de Mestrado, da pesquisa e do caminho a percorrer): até 5 (cinco) pontos.

Defesa da exequibilidade do projeto: até 2 (dois) pontos.

A Nota de cada candidato/a na prova oral será aquela resultante da média aritmética das notas atribuídas, ou seja, do resultado da divisão por três do somatório das notas dadas pelos/as avaliadores/as.

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: Peso 3. Os currículos serão avaliados segundo o Barema aprovado pelo Colegiado do PPGAV em 27 de novembro de 2015, do qual constam: títulos acadêmicos, produção artística, bibliográfica e técnica e atividade didática.

Os seguintes documentos devem ser formatados na sequência apresentada a seguir, reunidos em um único PDF de até 15MB de tamanho:

- 1) Currículo Lattes;
- 2) Barema “Avaliação do Currículo Lattes - Seleção Mestrado 2026.2” – o barema deve ser preenchido pelo/a candidato/a na coluna quantidade (“QTD”) e “Pontos obtidos”. Na conferência dos comprovantes apresentados, a Comissão de Seleção decidirá sobre a pertinência dos quantitativos e pontos obtidos informados pelo/a candidato/a, podendo corrigi-los, se necessário e assim alterar a pontuação atingida;
- 3) Ordem dos comprovantes - a ordem de organização dos comprovantes deve seguir a sequência apresentada dos itens 1 ao 7 do Barema “Avaliação do Currículo Lattes - Seleção Mestrado 2026.2” com as correspondências devidamente indicadas em cada uma das folhas dos comprovantes (veja o link para o Barema no site do PPGAV). Os comprovantes dos últimos 5 anos que não vierem indicados com os itens correspondentes no Barema “Avaliação do Currículo Lattes - Seleção Mestrado 2026.2” não serão contabilizados.



Os resultados de cada etapa serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: **www.ppgav.ufba.br** e/ou afixados no mural da secretaria do Programa, na Escola de Belas Artes da UFBA.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A NOTA FINAL de cada candidato/a será dada pela soma das notas obtidas nas três etapas e dividido por três. Em caso de empate, a nota do projeto de pesquisa definirá o desempate. Mantendo-se ainda o empate, a nota da terceira etapa definirá a classificação.

7.2 A homologação dos resultados da seleção caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão do Processo Seletivo. Os resultados serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: **www.ppgav.ufba.br** e afixados no mural da secretaria do Programa, na Escola de Belas Artes da UFBA.

7.3 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 24 de julho de 2026.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão selecionados/as para compor a turma 2026.2 do Mestrado até a quantidade de vagas oferecidas em cada linha do Programa, seguindo a lista de classificação, para as nacionalidades brasileira ou estrangeira (com residência permanente no Brasil) que tenham nota igual ou superior a 7,0 (sete), classificados/as pela ordem decrescente das notas obtidas.

8.2. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a nota obtida no Projeto de Pesquisa. Permanecendo o empate, será considerado como critério de desempate a nota obtida na terceira etapa do processo de seleção.

8.3. Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas para brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil e até 3 (três) vagas para os/as candidatos/as melhores classificados/as de nacionalidade estrangeira (sem residência permanente no Brasil) que tenham nota igual ou superior a 7,0 (sete), classificados/as pela ordem decrescente das notas obtidas. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a nota obtida no projeto de pesquisa.

8.4. A distribuição de orientação de cada candidato/a aprovado/a será definida em reunião do Órgão Colegiado do PPGAV.

8.5. No caso de as vagas para estrangeiros não terem sido preenchidas, poderão ser aproveitadas pelos candidatos/as aprovados/as na classificação de ampla concorrência.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1. Os/As candidatos/as selecionados/as deverão realizar Registro e Matrícula conforme instruções e calendário acadêmico publicado pela Superintendência Acadêmica – SUPAC da Universidade Federal da Bahia.



9.2. Os/As candidatos/as aprovados/as no processo seletivo para ingresso/matricúla no semestre letivo 2026.2 ficam, assim, obrigados/as a apresentar a documentação relacionada abaixo e sem a qual a matrícula não será realizada. Esta documentação é exigida pela Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis – CARE SGC da UFBA para efetivação da matrícula:

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso ou histórico escolar com forma de saída (para alunos da UFBA);
- b) Documento de identificação com foto, com validade em todo o território nacional;
- c) CPF;
- d) RNE/ RNM/ Protocolo de Registro da Polícia Federal (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal);
- e) Passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade;
- f) Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no site (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no art. 209 do Decreto no 57.654/1966. São documentos comprobatórios de situação militar: o Certificado de Alistamento Militar – CAM, o Certificado de Reservista, o Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, o Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar;
- h) Formulário para cadastro: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>;
- i) Guia de recolhimento da taxa de inscrição <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> (Portaria 164/2021*; Portaria 03/2020*).

* Caso o/a candidato/a se enquadre em uma dessas portarias, é necessário o envio de documentação comprobatória.

10. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1. Os/as estudantes recém-ingressados/as deverão apresentar até o 12º mês de curso o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (1 língua), etapa necessária a ser cumprida antes do Exame de Qualificação. O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira pode ser feito nas opções: Inglês, Espanhol, Italiano e Francês. A nota do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira deve ser igual ou superior a 7 (sete).

10.2. O PPGAV aceita atestado oficial de proficiência em língua estrangeira, desde que tenha sido conferido há no máximo QUATRO anos antes da data da seleção do corrente Edital.

11. DAS BOLSAS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos/às alunos/as regulares ingressantes no curso de Mestrado do PPGAV, sendo isso dependente de fatores relativos ao momento de ingresso, ao número atual de bolsas do Programa, ao número de ingressantes interessados/as em bolsas, aos programas de bolsas existentes em cada momento, à situação dos atuais bolsistas, entre outras possíveis situações.



11.2. As prioridades para recebimento de bolsas de estudo obedecem aos seguintes critérios:

1. Vulnerabilidade Social (obtido junto ao PROAE UFBA).
2. Cotas.
3. Nota da classificação de ingresso no Programa.
4. Circularidade entre os/as candidatos/as classificados nas duas linhas de pesquisa do Programa.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção e em segunda instância pelo Colegiado do PPGAV.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da
Universidade Federal da Bahia



ANEXO I

ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO)

Apresentação de projeto de pesquisa (**máximo de 15 páginas**) que contemple o seguinte roteiro:

- FOLHA DE ROSTO com o TÍTULO e identificação do/a candidato/a. O título deverá enunciar com síntese, precisão e clareza, o tema do projeto.
- OBJETO DE PESQUISA / DELIMITAÇÃO DO TEMA - Definir o recorte do tema no tempo e espaço, identificando conceitos, teorias e artistas que estejam envolvidos com o objeto de pesquisa apresentado.
- QUESTÕES DA PESQUISA - Definição do problema com demonstração de conhecimento sobre o estado da questão que envolve o assunto a ser pesquisado, indicando as fontes pesquisadas.
- HIPÓTESE - Apresentação de uma resposta provisória para o problema apresentado no projeto de pesquisa, indicando uma diretriz para o desenvolvimento da investigação.
- OBJETIVOS: OBJETIVO GERAL - Descrição sintética do objetivo da pesquisa. OBJETIVOS ESPECÍFICOS - Conjunto de objetivos que nortearão a pesquisa para alcançar o objetivo geral.
- JUSTIFICATIVA - A Justificativa versa, de forma sumária, sobre o motivo e interesse na pesquisa apresentada, bem como a importância e relevância do objeto a ser investigado. Deve indicar argumentações com razões válidas sobre o fenômeno artístico que deseja estudar, ou a poética visual que pretende desenvolver e as razões da escolha.
- REVISÃO BIBLIOGRÁFICA COMENTADA - Explanação do estado atual sobre o conhecimento do tema que pretende estudar, apresentando as principais bases conceituais e teóricas que orientam o estudo e sustentam a hipótese, analisando-as criticamente.
- PROCESSOS METODOLÓGICOS - Deve ser apresentado o referencial teórico-crítico da pesquisa, explicitando a(s) linha(s) teórica(s) de abordagem do objeto de estudo, as etapas metodológicas, discriminando as técnicas e procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto, em cada etapa de trabalho.
- PLANO DE DISSERTAÇÃO - Consiste na enumeração, na ordem provável, dos tópicos em que o tema da dissertação poderá desdobrar-se. Trata-se de um esboço do Sumário.
- CRONOGRAMA - Lista das etapas da pesquisa e a duração, em semanas e/ou meses, de cada uma delas, inclusive a defesa, considerando o tempo de realização do Mestrado de 2 (dois) anos, a contar do segundo semestre de 2026 ao segundo semestre de 2028 para término.
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - Listar as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do projeto e as referências levantadas a serem consultadas.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA PARA A MONTAGEM DO PROJETO:

BARROS, Aidil de Jesus Paes de; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. *Projeto de pesquisa: propostas metodológicas*, 1990.

ECO, Umberto. *Como se faz uma tese*. 14 ed. São Paulo: Perspectiva, 1998.



FABRIS, Annateresa. Pesquisa em artes visuais. In: *Porto Arte*. Porto Alegre, v.2, n. 4, p. 12-19, nov. 1991.

LUBISCO, Nídia Maria Lienert; VIEIRA, Sonia Chagas. *Manual de estilo acadêmico: trabalhos de conclusão de cursos, dissertações e teses*. 6 ed. Salvador: EDUFBA, 2019.

MARTINS, Jorge dos Santos. *Guia para elaboração de projetos de pesquisa*. Salvador: UNEB, 1998.

PILLAR, Analice Dutra et al. *Pesquisa em Artes Plásticas*. Porto Alegre: Ed. Universidades UFRGS, ANPAP, 1993.

RUDIO, Franz Victor. *Introdução ao projeto de pesquisa científica*. 15 ed. Petrópolis: Vozes, 1990.

ZAMBONI, Silvio. *A pesquisa em arte. Um paralelo entre ciência e arte. Polêmicas do nosso tempo*. Campinas. SP: Autores Associados, 1998.



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NAS
MODALIDADES DE INGRESSO PARA NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS),
INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS TRANS
(TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS).

Eu, _____,
CPF nº _____, portador/a do documento de identidade nº _____,
declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2025 para o curso de
_____ (Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-graduação em Artes
Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia, que faço opção pela
modalidade de reserva de vagas, e que sou _____.

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às exigências
estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes
previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

Salvador, ____ / ____ / _____

Assinatura: